# LEI Nº 1.981 DE 19 DE JUNHO DE 2015.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Liga Esportiva Camapuanense, e dá outras providências.**

 **MARCELO PIMENTEL DUAILIBI,** Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Liga Esportiva Camapuanense, CNPJ n.º 03.703.709/0001-41, estabelecida a Rua Pedro Celestino nº 827, Centro, Camapuã-MS, objetivando o repasse de recursos financeiros para auxiliar a entidade nas suas atividades fins, qual seja, futebolísticas.

Art. 2º O valor do presente convênio será de R$ 25.000,00 (vinte e cinco), a ser repassado em 02 (duas) parcelas mensais de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), a partir da assinatura do convênio.

Parágrafo único. O prazo e forma de prestação de contas serão definidos pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

 Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, 19 de junho de 2015.

##  MARCELO PIMENTEL DUAILIBI.

 **Prefeito Municipal de Camapuã**